



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 251, DE 08 DE JUNHO DE 1992.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo a abrir, no corrente exercício, um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 110.000.000,00 (Cento e dez milhões de cruzeiros), nas seguintes rubricas:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

10 - Habitação e Urbanismo

1060327 - Iluminação Pública

10603272.011 - Extensão e Melhoria de Rede Elétrica Urbana e Rural

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 70.000.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

0307021 - Administração Geral

0307022.009 - Ampliação e Conservação do Parque Rodoviário

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 40.000.000,00

ART. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura a esse Crédito Adicional, a arrecadação a maior prevista neste exercício.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 08 de junho de 1992.

Foi Efetuada a publicação
Em 08 / 06 / 92


ZELIA BRANDALISE FIORI
Prefeito Municipal